

# Regulamento Geral da Olimpíada do Conhecimento Jurídico 2020

## TÍTULO I

### CAPÍTULO I – DA FINALIDADE DO EVENTO

**Art. 1º.** A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO tem por propósito fomentar o estudo e a pesquisa do direito privado em todas as Faculdades de Direito, das Instituições de Ensino Superior (doravante denominada IES) públicas e/ou privadas.

### CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO tem como objetivos:

- a) Estimular o estudo e a pesquisa do direito privado brasileiro para criar um ambiente intelectual que possibilite e garanta, no futuro, seu desenvolvimento;
- b) Possibilitar a identificação de talentos universitários, nas IES envolvidas, para o mercado de trabalho civilista, nacional e internacional;
- c) Desenvolver o intercâmbio sociocultural entre as IES participantes e o conagraamento dos universitários;
- d) Contribuir para o desenvolvimento do exercício da cidadania.

## TÍTULO II

### CAPÍTULO I – DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 3º.** A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 é uma realização da Academia Brasileira de Direito Civil (doravante denominada ABDC).

**Art. 4º.** À ABDC caberá:

- a) Indicar o Comitê Organizador da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, bem como toda a equipe de trabalho;
- b) Fazer cumprir o Regulamento Geral da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO, bem como as normas específicas de cada uma de suas modalidades;
- c) Inspeccionar e aprovar os locais e instalações a serem utilizadas durante as competições;

d) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transporte interno dos componentes do Comitê Organizador e das Comissões de Julgamento;

e) Responsabilizar-se pelo pagamento das seguintes despesas:

e.1) Hospedagem, durante a realização da OLIMPIADA, dos componentes do Comitê Organizador e das Comissões de Julgamento;

e.2) A aquisição dos recursos materiais necessários para o evento, solicitados pelo Comitê Organizador;

e.3) Transporte do Comitê Organizador e das Comissões de Julgamento de seus estados até a cidade sede e o retorno após o término das suas funções;

f) Supervisionar permanentemente a execução do projeto de organização do Evento;

**Art. 5º.** Aos participantes inscritos caberá:

a) Providenciar o transporte, bem como hospedagem e demais despesas de suas equipes;

b) No caso das IES, contratar seguro de acidentes pessoais para todos os membros de suas equipes. Este seguro deverá cobrir o período compreendido entre a data de saída e chegada da delegação à cidade de origem, isentando o Comitê Organizador e os responsáveis pela realização do evento de qualquer responsabilidade civil;

c) Entregar a ABDC, os Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades anexando aos referidos formulários, no caso das IES, documento comprobatório devidamente assinado, que assegure poder de deliberação sobre os termos de cessão desses direitos.

## **CAPÍTULO II – DOS PODERES**

**Art. 6º.** Na OLIMPIADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 serão reconhecidos os seguintes poderes:

a) Comitê Organizador;

b) Comissão Reguladora (CR);

**Art. 7º.** O Comitê Organizador deverá preparar, até 30 (trinta) dias após o encerramento da OLIMPIADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, o relatório geral de suas atividades, para ser entregue à CR.

## **TÍTULO III**

### **CAPÍTULO I – DAS DATAS E LOCAIS**

**Art. 8º.** A OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 terá lugar no período de 20 a 22 de outubro de 2020, na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo.

## TÍTULO IV

### CAPÍTULO I – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

**Art. 9º.** Terá direito à participação qualquer discente de Curso de Direito reconhecido pelo Ministério de Educação que tenha sua colação de grau fixada para data posterior à realização do evento.

**Parágrafo Único** – O discente deverá estar regularmente matriculado pela IES, em curso de graduação em Direito, até o dia 01 de abril de 2020.

**Art. 10.** Um(a) mesmo(a) discente poderá participar no máximo de 02 (duas) edições da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO.

**Art. 11.** Todo participante deverá apresentar um documento de identificação para seu credenciamento no evento, tal como carteira de identidade (expedida por órgão estadual ou federal) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira nacional de Habilitação (CNH), Certificado de Reservista ou Passaporte, ao Setor de Controle e Credenciamento da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020.

**Parágrafo Primeiro** – Não serão aceitas fotocópias, documentos danificados, fax, boletins de ocorrência, protocolos ou outros tipos de documentos, mesmo que autenticados por registro em cartório.

**Art. 12.** – Um representante da equipe de organização procederá à conferência da documentação exigida em todas as participações do discente na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, podendo declarar a inaptidão do discente para participar de etapa ou prova do evento.

**Art. 13.** Nenhum discente poderá participar da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, sem que seu nome conste da relação nominal da modalidade, aprovada pela Coordenação de Controle e Credenciamento.

### CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

**Art. 14.** A participação na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 se dará sempre sob a forma de equipe, composta por até 08 (oito discentes).

**Art. 15.** A equipe deverá ser formada, obrigatoriamente, por discentes que estudem em uma mesma IES.

**Parágrafo Primeiro** – Caso a IES possua mais de um Campus, cada um deles será considerado, para efeito de inscrição, como uma IES diferente.

**Parágrafo Segundo** – Na hipótese do Parágrafo Primeiro, os componentes da equipe deverão estudar no mesmo Campus da IES.

**Parágrafo Terceiro** – Cada discente poderá participar somente de uma equipe, ainda que esteja matriculado e cursando regularmente a Faculdade de Direito em duas IES diferentes ou em dois Campuses da mesma IES.

**Art. 16.** Poderão ser inscritas, no máximo, até duas equipes que estudem em uma mesma IES ou por Campus de uma IES.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo um número maior de equipes de uma mesma IES ou de um mesmo Campus de uma IES, a escolha obedecerá à ordem de inscrição.

**Parágrafo Segundo** – Caso a equipe(s) seja(m) indicada(s) formalmente pela IES, esta(s) terá(o) preferência sobre outras equipes da mesma IES ou do mesmo Campus da IES, ainda que inscrita posteriormente.

**Parágrafo Terceiro** – Nas regiões em que houver mais de uma vaga em disputa, uma vez classificada a primeira equipe, as demais equipes concorrentes desta IES, do mesmo Campus ou não, serão remetidas ao final da lista de classificação da região, sendo dada preferência às equipes concorrentes de outras IES para o preenchimento da segunda vaga, e assim por diante.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 17.** A OLIMPIADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 será realizada com até 15 (quinze) equipes, selecionadas por região, conforme o quadro constante no Anexo I.

**Parágrafo Primeiro** – Havendo um número de equipes pré-inscritas superior ao número de vagas, serão utilizados como critérios de seleção: a participação e a respectiva classificação da instituição em edições anteriores das Olimpíadas; a qualificação das IES envolvidas junto ao Ministério da Educação e à OAB; a ordem de inscrição.

**Parágrafo Segundo** – As Faculdades que não tiverem a Pré-Inscrição deferida formarão uma lista de espera, aguardando o processo de Inscrição definitiva das equipes pré-selecionadas.

**Parágrafo Terceiro** – Caso existam vagas ociosas, a Comissão Organizadora poderá convocar equipes de outras regiões para compor o quadro de Faculdades Pré-Inscritas.

**Art. 18.** Para participar, a equipe deverá realizar uma Pré-Inscrição na Olimpíada, utilizando para tanto a Ficha de Pré-Inscrição – Modelo 2020 (Anexo II).

**Parágrafo Único** - A pré-inscrição será gratuita.

**Art. 19.** A pré-inscrição no evento será realizada por um dos membros da equipe que desempenhará a função de líder, cabendo a ele preencher e apresentar a Ficha de Pré-Inscrição, bem como os documentos indicados no artigo 21.

**Art. 20.** No ato de Pré-Inscrição, a equipe deverá informar os discentes que a compõe, bem como o Professor Orientador, caso possua um.

**Art. 21.** Para a Pré-Inscrição na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, a equipe deverá remeter para a ABDC, exclusivamente pela Internet, os seguintes documentos digitalizados:

- a) Ficha de Inscrição Nominal, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Declaração expedida pela respectiva IES, confirmando que os discentes se encontram matriculados no curso de Direito;
- c) Termos de Responsabilidade e Cessão de Direitos, devidamente assinados e preenchidos pelos discentes, pelo Professor Orientador e pela IES, conforme o caso.
- d) Requerimento de Inscrição dos discentes nas modalidades;

**Art. 22.** A Pré-Inscrição deverá ser realizada através do e-mail [abdc@abdireitocivil.com.br](mailto:abdc@abdireitocivil.com.br), exclusivamente, no seguinte período:

**- de 1º de maio à 15 de junho de 2020;**

**Art. 23.** No dia 20 de junho de 2020, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Academia e através de e-mail, as equipes que tiveram suas Pré-Inscrições deferidas.

**Art. 24.** Deferida a Pré-Inscrição, a equipe selecionada deverá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição definitiva, no valor de R\$ 50,00, por discente.

**Parágrafo Primeiro** – O comprovante do pagamento deverá ser remetido através de e-mail até o dia 30 de junho

**Parágrafo Segundo** – Em não ocorrendo o pagamento ou a sua respectiva comprovação até o prazo acima assinalado, a Pré-Inscrição será cancelada, sendo convocada a primeira Faculdade constante na lista de espera da região, e assim por diante.

**Art. 25.** No dia 10 de julho, a Comissão Organizadora divulgará, no site da Academia e através de e-mail, as equipes que tiveram suas inscrições definitivas deferidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS SUBSTITUIÇÕES**

**Art. 26.** A substituição de discente, após o deferimento da inscrição, obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Na equipe – até dez dias antes da realização da Olimpíada, através de e-mail para a ABDC, sendo que neste caso os discentes entrarão nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os discentes substituídos;

b) Nas modalidades (substituição interna) – até 02 (duas) horas antes da prova, na Secretaria Geral do evento.

**Parágrafo Primeiro** – A substituição de participante deverá ser solicitada com os seguintes documentos:

a) Formulário específico (Anexo I) assinado pelo líder de equipe ou representante da IES;

b) Termo de Responsabilidade e Cessão de Direitos do discente, acompanhado de documento comprobatório de identidade (apenas para substituição na equipe);

c) Ficha de Inscrição Nominal (apenas para substituição na equipe);

d) Requerimento de Inscrição em uma das modalidades.

**Parágrafo Segundo**– O discente substituto deverá ser mantido na equipe, até o final da competição.

**Art. 27.** Quando houver desistência de participação em uma modalidade, após obter a confirmação definitiva de sua participação, a IES ou os integrantes da equipe ficarão impedidos de participar, por 02 (dois) anos subsequentes, da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação da CR.

## TÍTULO V

### CAPÍTULO I – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

**Art. 28.** O sistema de competição das modalidades obedecerá ao estabelecido nos Regulamentos Específicos.

**Art. 29.** Todas as provas e/ou competições versarão sobre o direito privado brasileiro, estando embasadas em obras doutrinárias de autoria dos membros da Academia Brasileira de Direito Civil.

**Art. 30.** Todo discente participante deverá estar no local de competição com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para prova e portando sua credencial.

**Art. 31.** Será considerado perdedor por ausência o(a) discente e/ou equipe que não estiver pronto no local da prova, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido.

**Art. 32.** Qualquer competição que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior será realizada, em outro momento ou local, conforme determinar o Comitê Organizador, desde que nada mais impeça a sua realização, obedecendo às regras oficiais de cada modalidade, bem como o período previsto para a Olimpíada.

**Art. 33.** A Olimpíada terá 05 (cinco) modalidades de provas, a saber:

a) Modalidades em Dupla: redação de peça jurídica; sustentação oral para corpo de jurados; conhecimento de legislação; conhecimento de jurisprudência.

b) Modalidades Coletivas: conhecimento doutrinário.

**Art. 34.** Nas provas de sustentação oral para corpo de jurados, conhecimento de jurisprudência e conhecimento doutrinário, para a formação dos confrontos na fase semifinal, será convocada a equipe com melhor desempenho (pontuação) na fase anterior.

**Art. 35.** A Comissão Organizadora realizará, no dia da Cerimônia de Abertura da Olimpíada, uma reunião preparatória.

**Parágrafo Primeiro** – Durante a reunião preparatória serão tratados assuntos relacionados ao evento, tais como o sorteio para a composição das tabelas de competição; e demais assuntos de interesse das equipes.

**Parágrafo Segundo** – A reunião preparatória será aberta ao público, contudo, somente poderão fazer uso da palavra os membros do Comitê Organizador e os líderes de equipe ou representantes da IES.

**Parágrafo Terceiro** – A participação na Cerimônia de Abertura e na reunião preparatória é obrigatória para todas as equipes competidoras no evento - o não comparecimento implicará no descredenciamento.

**Parágrafo Quarto** – As equipes deverão comparecer devidamente trajadas à cerimônia de abertura (passeio completo).

**Art. 36.** Durante a etapa Final, a equipe será designada por um dos títulos relacionados no Anexo III, conforme sorteio a ser realizado na Reunião Preparatória.

#### **CAPÍTULO IV – DAS COMISSÕES DE JULGAMENTO E DA CR**

**Art. 37.** Os componentes das Comissões de Julgamento da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 serão designados pelo Comitê Organizador e selecionados dentro do quadro de membros da ABDC e dentre docentes das Faculdades de Direito por ela convidados.

**Art. 38.** A Comissão Reguladora – CR – será composta por três membros da Diretoria da ABDC.

**Art. 39.** A CR detém competência para dirimir os litígios referentes à disciplina e competição ocorridos durante a realização da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020.

#### **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS**

**Art. 40.** Serão admitidos recursos, em desfavor das decisões das Comissões de Julgamento, nas seguintes hipóteses:

a) a Comissão de Julgamento deixe de observar algum dispositivo do regulamento durante a realização da prova;

b) incorreção objetiva (dispositivo de Lei) contido no gabarito utilizado para a avaliação da resposta.

**Art. 41.** O recurso, nas hipóteses previstas no artigo anterior, deverá ser apresentado de forma oral, à Comissão de Julgamento, no prazo máximo de até 10 (dez) minutos, após a conclusão da prova.

**Art. 42.** As decisões das Comissões de Julgamento, em todas as etapas da Olimpíada, serão soberanas no tocante aos aspectos subjetivos, tais como a coerência e organização das respostas, bem como a postura do relator da equipe em sua apresentação.

**Art. 43.** A apresentação de recurso contra decisões das Comissões de Julgamento, envolvendo a consideração de aspectos subjetivos, poderão acarretar:

a) Advertência;

b) Suspensão da equipe da modalidade, caso esta ainda esteja em andamento, ou a desclassificação da equipe, na hipótese da mesma já ter sido concluída.

**Art. 44.** A reincidência na apresentação de recurso contra decisões das Comissões de Julgamento, envolvendo a consideração de aspectos subjetivos, resultará na desclassificação da equipe da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, além das demais sanções a que porventura esteja sujeita por determinação da CO.

**Art. 45.** Caberá recurso das decisões das Comissões Julgadoras à Comissão Organizadora:

a) Nas hipóteses previstas no artigo 40, do presente regulamento, caso a equipe não concorde com a decisão tomada pela Comissão Julgadora em razão de recurso;

b) Caso a Comissão Organizadora deixe de observar algum dispositivo do presente regulamento;

c) Na hipótese de alteração da programação prevista para a realização das provas, de forma que venha a prejudicar, exclusivamente, uma das equipes, sem o aviso prévio de 24 horas.

**Parágrafo Único** – O recurso à Comissão Organizadora deverá ser interposto de forma escrita, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, após a ocorrência



da irregularidade hostilizada, encerrando-se a possibilidade de sua apresentação com a conclusão da cerimônia de premiação.

**Art. 46.** Não será admitida reclamação, impugnação ou recurso, motivada por suspeita de conduta parcial de algum membro das Comissões Julgadoras, sem a apresentação de elementos sólidos e inequívocos de tal prática.

**Parágrafo Único** – A vinculação do membro da Comissão Julgadora à IES participante da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, não será elemento hábil para fundamentar a suspeita de conduta parcial, mormente se este for membro, fundador ou associado, da ABDC.

## CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

**Art. 47.** Serão concedidas medalhas aos discentes classificados em 1º, 2º e 3º lugares em cada modalidade;

**Art. 48.** Formado o quadro geral de medalhas serão concedidos os seguintes prêmios:

a) Medalhas para todos integrantes das equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugar;

b) Troféu para a equipe classificada em 1º lugar;

c) Prêmios em dinheiro, conforme a seguinte tabela:

- à primeira colocada, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

- à segunda colocada, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

- à terceira colocada, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

d) Prêmios em livros: uma obra de direito privado para cada integrante da equipe classificada em primeiro lugar no quadro geral de medalhas.

e) Certificados de Menção Honrosa para as equipes classificadas entre o 4º e 5º lugar no quadro geral de medalhas

f) Certificados de Participação para as equipes independente ou representante de IES classificadas entre o 6º e 15º lugar no quadro geral de medalhas

**Parágrafo Único** – A cerimônia de premiação será organizada de acordo com a programação estabelecida pelo Comitê Organizador.

**Art. 49.** – Para a formação do Quadro Geral de Medalhas, duas medalhas de prata terão igual valor a uma medalha de ouro e duas medalhas de bronze equivalerão a uma medalha de prata.

**Art. 50.** – Ocorrendo empate no Quadro Geral de Medalhas, será utilizado, como critério de decisão, a classificação das equipes na modalidade “Sustentação Oral Para Corpo de Jurados”.

**Parágrafo Único** – Não sendo o critério anterior suficiente para definir a classificação das equipes no Quadro Geral de Medalhas, serão utilizadas as colocações das equipes nas demais provas, na seguinte ordem: redação de peça jurídica; conhecimento doutrinário; conhecimento de legislação e conhecimento jurisprudencial.

**Art. 51.** – Será concedido ao Professor Orientador da equipe vencedora da Olimpíada do Conhecimento Jurídico, um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Primeiro** – Conforme disposto no artigo 20 do presente Regulamento, a equipe deverá informar o nome e a qualificação do Professor Orientador, caso possua um, no ato da inscrição.

**Parágrafo Segundo**– O Professor Orientador, indicado pela equipe na inscrição, não poderá ser substituído, uma vez iniciada a Olimpíada do Conhecimento Jurídico, sob pena de perda do direito à premiação caso a equipe venha a ser a vencedora da Olimpíada do Conhecimento Jurídico.

**Parágrafo Quarto** – O Professor Orientador deverá estar presente na Cerimônia de Premiação, sob pena de perda do direito ao prêmio, não podendo ser representado por terceiro, ainda que munido de mandato para tal fim.

**Parágrafo Quinto** – Caso o Professor Orientador não esteja presente na Cerimônia de Premiação, caberá ao Comitê Organizador definir o destino do prêmio, caso seja confirmada sua perda.

## TÍTULO VI

### CAPÍTULO I – DA CESSÃO DE DIREITOS

**Art. 52.** Todos os participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, discentes ou IES, cederão e transferirão em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, à ABDC e/ou terceiros, por esta devidamente autorizados, todos os direitos de transmissão e uso dos sons e/ou imagens, bem como de trabalhos intelectuais produzidos durante as competições.

**Art. 53.** A cessão em caráter de exclusividade supra compreende as competições propriamente ditas, bem como todos os eventos a elas diretamente relacionados, incluindo, mas não se limitando, as cerimônias de abertura e encerramento e entregas de medalhas, as quais serão transmitidas a exclusivo critério do parceiro de mídia da Academia.

**Art. 54.** Todos os discentes e Instituições de Ensino, assim como quaisquer outros participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 devem preencher o Termo de Responsabilidades e Cessão de Direito, concordando integralmente com o seu conteúdo.

**Parágrafo Primeiro** – A ABDC, nos mesmos termos dispostos acima, fica expressamente autorizada a utilizar as marcas, insígnias e emblemas de todas as equipes participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 para efeitos de divulgação do próprio evento, em situação jornalística ou promocional, não se aplicando ao uso comercial.

**Parágrafo Segundo** – Fica desde já assegurado que o exercício, pela ABDC e pelos terceiros por ela autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o direito privado, os discentes e o evento.

## **CAPÍTULO II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 55.** Para todos os fins, os participantes da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 serão considerados conhecedores deste Regulamento e dos Termos de Cessão de Direitos e Responsabilidades, ficando submetidos a todas as suas disposições e as penalidades que delas possam emanar.

**Art. 56.** Quaisquer consultas atinentes à OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, sobre matéria não constante neste Regulamento, deverão ser formuladas, por escrito, ao Comitê Organizador que, após o devido exame, apresentará sua solução através de documento oficial.

**Art. 57.** Compete ao Comitê Organizador interpretar, zelar pela execução e resolver os casos omissos deste Regulamento.

# **Regulamentos Específicos**

## **Modalidade: SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS**

1. A modalidade de SUSTENTAÇÃO ORAL PARA CORPO DE JURADOS tem por propósito aferir a capacidade oral dos discentes em convencer, um corpo de jurados formado, preferencialmente, por pessoas leigas, de um determinado posicionamento jurídico.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. Os confrontos das equipes serão decididos através de sorteio realizado previamente a cada etapa da prova.
4. As equipes receberão, duas a duas, um caso prático sobre uma questão de direito privado, momento no qual também será sorteada a posição de cada equipe no debate – autor ou réu.
5. A sustentação oral será realizada perante um corpo de até cinco jurados e também de um representante do Comitê Organizador, a quem caberá dirigir os trabalhos.

- 5.1. Os confrontos das equipes participantes serão simultâneos.
6. Iniciada a prova, o representante do Comitê Organizador fará um breve relato do caso prático para o corpo de jurados, sem referência a dispositivos legais ou outros elementos jurídicos.
7. Em seguida, cada equipe terá o prazo de 10 minutos para realizar a sustentação oral de seus argumentos, iniciando-se pela parte autora.
8. Encerrada a primeira etapa, as partes terão o prazo de 5 minutos para réplica, iniciando-se mais uma vez pela parte autora.
9. Serão permitidos os apartes, solicitados oralmente ao representante do Comitê Organizador, indicando-se o motivo para o protesto.
10. O aparte poderá ou não ser concedido pelo representante do Comitê Organizador.
- 10.1 O representante do Comitê Organizador poderá suspender o aparte ou mesmo a prova, caso julgue necessário.
- 10.2 O representante do Comitê Organizador poderá advertir as partes para que mantenham a lisura do debate, inclusive de forma prévia à concessão do aparte.
11. Finda a réplica, serão distribuídas ao corpo de jurados cédulas para a votação que indicará qual das equipes venceu o debate.
  - 11.1. Serão distribuídas duas cédulas com a identificação Autor/Primeira Equipe e Réu/Segunda Equipe.
12. Para a votação, o representante do Comitê Organizador recolherá primeiro, das mãos de cada jurado, a cédula referente à equipe vencedora. Concluída a primeira etapa, serão recolhidas então as cédulas referentes à equipe derrotada.
13. Procedida a votação, será anunciado o resultado.
14. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes, semifinal e final, até a definição do vencedor.
15. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.
16. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência, bem como de recursos audiovisuais, desde que o local da prova tenha suporte para tal, durante a sustentação.

## **Modalidade: REDAÇÃO DE PEÇA JURÍDICA**

1. A modalidade de REDAÇÃO DE PEÇA JURÍDICA tem por propósito aferir a capacidade escrita dos discentes na apresentação de uma pretensão ou de um determinado posicionamento jurídico.
2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
3. As equipes receberão, no início da prova, um caso prático sobre uma questão de direito privado.
  - 3.1. Todas as equipes receberão o mesmo caso prático.
4. Iniciada a prova, as equipes deverão redigir a peça solicitada no caso prático, conforme a legislação em vigor, apontando os argumentos jurídicos para a sustentação de seu entendimento.
5. O tempo de prova será de 03 (três) horas.
6. Concluída a redação das provas, a equipe deverá entregar a peça ao representante do Comitê Organizador.
7. A equipe que não entregar a peça dentro do prazo será automaticamente desclassificada.
8. Após a entrega da última redação, estas serão levadas à Comissão de Julgamento a quem caberá avaliar a clareza da redação, a correção do vernáculo, a adequação e coerência dos argumentos jurídicos utilizados.
9. A nota da equipe variará entre 0 a 10 pontos.
10. Na hipótese de empate, será utilizada como critério a nota concedida pelo primeiro membro da Comissão Julgadora.
11. Será permitida a utilização de legislação, doutrina e jurisprudência.
  - 11.1 No caso de citação de doutrina e/ou jurisprudência na peça, a equipe deverá, necessariamente, indicar a fonte e a respectiva autoria, sob pena de desclassificação por plágio.

## **Modalidade: CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO**

1. A modalidade de CONHECIMENTO DE LEGISLAÇÃO tem por propósito aferir a velocidade de localização de dispositivos legais, bem como o conhecimento acerca do conteúdo destes.
2. As equipes serão arguidas sobre a localização de matérias na legislação privada brasileira.
  - 2.1. A prova será dividida em duas etapas.
  - 2.3 A prova poderá ser realizada por até dois discentes por equipe.

3. Na primeira etapa, as equipes serão arguidas, simultaneamente, pelo representante da Comissão Organizadora.

3.1 As equipes serão dispostas em um auditório ou sala, conforme indicação do Comitê Organizador, estando os discentes de cada uma delas próximos entre si a uma distância suficiente para que se aconselhem, assegurando-se, contudo, uma distância mínima entre as equipes de forma que seus comentários não sejam aproveitados pela equipe adversária.

4. No início da prova, serão distribuídos vinte cartões de respostas para cada equipe.

5. Antes do início da arguição, a equipe deverá assinar, no espaço disponível em cada um dos cartões de resposta, conferindo seu respectivo número de inscrição já apostado no próprio cartão.

6. Concluída a identificação dos cartões de inscrição, estes devem ser posicionados em forma de pilha, à frente da equipe, voltados para baixo.

7. Iniciada a arguição, a cada pergunta realizada pelo representante da ABDC, a equipe deverá utilizar um dos cartões para apresentar a resposta.

8. O representante da ABDC lerá em voz alta a questão que consistirá em texto expresso de um determinado dispositivo legal ou outro texto do qual se possa inferi-lo e, uma vez concluída a leitura, informará o início do prazo para a resposta.

8.1. Cada equipe terá 01 (um) minuto para fornecer, por escrito, a localização da matéria na legislação em vigor.

8.2 Na primeira bateria de questões, o posicionamento da matéria deverá ser informado com o número da legislação, não sendo aceita a referência, à exceção do Código Civil, a indicação da nomenclatura da lei.

8.3 A resposta deverá apontar, quando solicitado na questão, o capítulo, artigo, parágrafo, inciso e/ou alínea do dispositivo legal.

8.4 Caso o local, onde esteja sendo realizada a prova, disponha de meios para tanto, a pergunta será exibida em telão, permanecendo exposta durante o prazo de resposta.

9. Encerrado o prazo de resposta, o representante da ABDC informará às equipes o término, dizendo em voz alta: “Concluído” ou outra expressão que indique, de modo inequívoco, o término do tempo.

10. Imediatamente à advertência do representante da ABDC, um dos membros da equipe deverá levantar com uma das mãos o cartão para o recolhimento.

10.1. A equipe que não levantar o cartão de resposta de forma imediata será advertida pelo representante da ABDC e, caso não o faça em seguida, terá desconsiderada a resposta, não fazendo jus à pontuação, ainda que aquela esteja correta.

11. Recolhidos todos os cartões de resposta, o representante da ABDC procederá a leitura da próxima questão, repetindo-se o mesmo procedimento até a última vigésima pergunta.

12. Nesta etapa, a prova será dividida em duas baterias de 10 perguntas.

12.1. Na primeira bateria, a equipe poderá consultar a legislação não anotada.

12.2. Na segunda bateria, não será permitida a consulta à legislação.

12.2.1. Na segunda bateria, o representante do Comitê Organizador poderá indicar, ao realizar a pergunta, a margem de erro admitida para a indicação do dispositivo legal.

13. Concluída a prova, estas serão levadas à Comissão de Julgamento a quem caberá avaliar a correção das respostas.

14. Corrigidas as provas e aplicada a pontuação correspondente, será elaborado o quadro de classificação.

15. As oito primeiras classificadas participarão de uma segunda prova, realizada pelo mesmo modelo.

15.1. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate primeiro a pontuação obtida na bateria sem consulta; em seguida, a pontuação obtida na bateria com consulta.

15.2. Caso o empate permaneça, será realizada então uma prova suplementar, sob a forma de confronto, com as equipes que se encontrem nesta situação.

16. Encerrada a segunda prova, quatro equipes participarão da segunda etapa, sendo realizado um sorteio para estabelecer os confrontos.

17. O representante do Comitê Organizador formulará oralmente a questão que consistirá na leitura literal de determinado dispositivo de lei, dentre aquelas constantes do Anexo IV deste Regulamento, ou de outro texto em que os discentes possam inferir o referido dispositivo.

17.1. No início do confronto será sorteada a equipe que responderá primeiro.

17.2. Apresentada a questão, a equipe arguida poderá solicitar, uma vez, a releitura da mesma.

17.3. Após a apresentação ou reapresentação da questão, a equipe arguida terá 30 segundos para respondê-la, indicando oralmente o dispositivo de lei questionado pelo representante do Comitê Organizador.

17.4. A resposta deverá indicar o dispositivo de lei, com seus respectivos parágrafos, incisos ou alíneas, além da indicação do número da Lei, caso esta seja especial, salvo se na própria formulação da questão forem dispensadas tais especificações.

17.5. Encerrado o prazo, o representante do Comitê Organizador informará à equipe do transcurso do tempo, utilizando-se de expressão que inequivocamente dê ciência do seu fim.

17.6. Não será concedido tempo adicional para a indicação da resposta após a informação do representante do Comitê Organizador.

17.7. Caso a equipe arguida não dê a resposta durante o período de 30 segundos indicado no item 3.4., ou imediatamente após o aviso do representante do Comitê Organizador, será ela advertida, de modo que, na segunda advertência, perderá o direito de responder e, caso responda após a segunda advertência, terá sua resposta desconsiderada.

17.8. Caso a equipe indagada não responda, apresente uma resposta incorreta ou tenha sua resposta desconsiderada, a segunda equipe terá 15 segundos para responder a questão em réplica, sem que seja feita nova apresentação pelo representante do Comitê Organizador.

17.9. Caberá à Comissão Julgadora verificar o acerto ou não da resposta.

18. A prova será dividida em duas baterias de 05 perguntas para cada equipe.

18.1. Na primeira bateria, a equipe poderá consultar a legislação não anotada.

18.2. Na segunda bateria, não será permitida a consulta à legislação.

18.2.1. Na segunda bateria, o representante do Comitê Organizador/Comissão Julgadora informará, ao realizar a pergunta, a margem de erro admitida para a indicação do dispositivo legal.

19. No caso de empate serão realizadas perguntas alternadas, rodada por rodada, e sem possibilidade de réplica, sendo que será declarada vencedora a equipe que vencer a rodada.

20. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.

20.1. Na fase final, não será realizada a repregunta à equipe oponente caso a equipe que foi indagada não responda ou apresente a resposta incorreta ou tenha sua resposta desconsiderada.

21. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

22. A legislação a ser utilizada durante a prova será fornecida pela Comissão Organizadora, sendo vedado o uso de meios eletrônicos ou de material particular (resumo; anotações, etc.).

## **Modalidade: CONHECIMENTO DE JURISPRUDÊNCIA**



1. A modalidade de CONHECIMENTO DE JURISPRUDÊNCIA tem por propósito aferir o conhecimento dos discentes no tocante à orientação jurisprudencial dos Tribunais Superiores brasileiros, em temas do direito privado brasileiro.
2. Será apresentado um caso prático ou uma questão doutrinária para que a equipe forneça a posição sobre a matéria do Tribunal Superior indicado.
3. As equipes serão arguidas duas a duas pelo Comitê de Representantes da Comissão Organizadora
  - 3.1. A prova será dividida em 02 perguntas, não sendo possível a consulta a qualquer material doutrinário ou legislação.
  - 3.2. A prova será realizada por até dois discentes por equipe.
4. Uma vez formulada a pergunta, cada equipe terá 02 minutos para debater entre si e elaborar a resposta.
  - 4.1. No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.
  - 4.2. A resposta será apresentada, oralmente, no prazo máximo de 01 minuto, perante a Comissão de Julgamento, por um relator indicado pela equipe, o qual poderá ter em seu poder anotações.
  - 4.3. Uma vez escolhido como relator, o discente não poderá mais ter contato com o segundo membro da sua equipe.
  - 4.4. O representante da equipe sorteada para responder em segundo lugar deverá se ausentar do recinto, durante a manifestação da primeira equipe, não podendo levar consigo qualquer tipo de anotação ou ter contato com o segundo membro da sua equipe, durante o período de ausência.
  - 4.5. Caso deseje utilizar alguma anotação durante a sua apresentação, o relator da segunda equipe deverá deixá-las com a Comissão de Julgamento durante o período em que se ausentar do recinto.
  - 4.6. Ao retornar à sala, o relator da segunda equipe não poderá manter contato ou receber qualquer material adicional do segundo o membro de sua equipe.
  - 4.7. A equipe que responder primeiro, poderá permanecer no recinto durante a apresentação da segunda equipe, caso assim deseje.
5. A Comissão de Julgamento avaliará a resposta apresentada pelo Relator da equipe, indicando a nota na escala de 0 a 10.
6. Os confrontos ocorrerão sucessivamente, até cada equipe tenha enfrentado todas as demais.
7. Concluídos os confrontos, os resultados obtidos pelas equipes serão somados e, em seguida, definido o quadro de classificação.

## **Modalidade: CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO**

1. A modalidade de CONHECIMENTO DOUTRINÁRIO tem por propósito aferir os conhecimentos dos discentes a respeito da doutrina e jurisprudência do direito privado brasileiro.
2. A prova será realizada por até quatro discentes por equipe.
3. As equipes serão arguidas duas a duas pelo representante da Comissão Organizadora sobre questões do direito privado brasileiro.
4. As perguntas consistirão em um caso prático ou uma questão doutrinária que será exposta pelo representante do Comitê Organizador à equipe.
  - 4.1. A prova será dividida em 02 perguntas.
  - 4.2. Na primeira, as equipes poderão consultar a legislação, doutrina e jurisprudência.
  - 4.3. Na segunda, não será permitida a consulta a doutrina e jurisprudência, tão somente à legislação.
5. Uma vez formulada a pergunta, cada equipe terá 03 minutos para debater entre si e elaborar a resposta.
  - 5.1. No início do confronto, será sorteada a equipe que responderá primeiro.
  - 5.2. A resposta será apresentada, oralmente, no prazo máximo de 02 minutos, perante a Comissão de Julgamento, por um relator indicado pela equipe, o qual poderá ter em seu poder anotações.
  - 5.3. Uma vez escolhido como relator, o discente não poderá mais ter contato com os demais membros da sua equipe.
  - 5.4. O representante da equipe sorteada para responder em segundo lugar deverá se ausentar do recinto, durante a manifestação da primeira equipe, não podendo levar consigo qualquer tipo de anotação ou ter contato com os demais membros da sua equipe, durante o período de ausência.
  - 5.5. Caso deseje utilizar alguma anotação durante a sua apresentação, o relator da segunda equipe deverá deixá-las com a Comissão de Julgamento durante o período em que se ausentar do recinto.
  - 5.6. Ao retornar à sala, o relator da segunda equipe não poderá manter contato ou receber qualquer material adicional dos demais membros de sua equipe.
  - 5.7. A equipe que responder primeiro, poderá permanecer no recinto durante a apresentação da segunda equipe, caso assim deseje.
5. A Comissão de Julgamento avaliará a resposta apresentada pelo Relator da equipe, indicando a nota na escala de 0 a 10.

- 5.1. Uma vez contabilizadas as notas obtidas nas duas questões, ocorrendo empate, será realizada uma nova pergunta para as equipes.
6. As equipes vencedoras se enfrentarão em fases subsequentes utilizando o mesmo formato de prova.
7. No confronto para decisão das medalhas, a prova será limitada a uma pergunta, permitida a consulta apenas a legislação.
8. Concluídos os confrontos, será definido o quadro de classificação.

# ANEXO I

## REGIÕES E VAGAS

	Região	Vagas
01	Região Centro-Oeste	02
02	Região Nordeste	02
03	Região Norte	02
04	Região Sudeste – Minas Gerais	02
05	Região Sudeste – RJ e Espírito Santo	02
06	Região Sudeste – São Paulo	03
07	Região Sul	02

# ANEXO II

## MODELOS DE TERMOS

### 01) FICHA DE INSCRIÇÃO

Pela presente, a equipe de discentes infra relacionada vem requerer sua Inscrição na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, indicando para tanto o Discente \_\_\_\_\_ como Líder de Equipe.

#### Dados do Discente Líder de Equipe

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder de Equipe

#### Dados do Professor Orientador

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Instagram: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

#### 1º Membro da Equipe

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

#### 2º Membro da Equipe

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

**3º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

**4º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

**5º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

**6º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

**7º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

**8º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

**NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. HORÁRIO: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas**

**RECEBIDO POR (NOME): \_\_\_\_\_**

## 02) FICHA DE INSCRIÇÃO - EQUIPE INDICADA POR IES

Pela presente, a \_\_\_\_\_  
vem requerer a inscrição da equipe de discentes infra relacionada como  
sua representante na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020.

### Dados do Representante da IES

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da IES

### Dados do Professor Orientador

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador

### Discente Líder de Equipe

Nome Completo: \_\_\_\_\_

### 1º Membro da Equipe

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_



**2º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**3º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**4º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**5º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**6º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**7º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**8º Membro da Equipe**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_

**NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR**

**DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. HORÁRIO: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas**

**RECEBIDO POR (NOME): \_\_\_\_\_**

### 03) TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Nome \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, declaro que:

1. Participarei e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos Geral da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, bem como das normas específicas para as Modalidades;
2. Através da assinatura do presente termo, concedo aos organizadores do evento, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretratável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja durante os intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.
3. Isento os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente a mim causados no decorrer da competição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**04) TERMO DE RESPONSABILIDADES E CESSÃO DE DIREITOS DAS  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR**

**Razão Social**

**Nome Fantasia**

**CNPJ**

**Endereço Nº**

**Bairro Cidade**

**UF**

**CEP**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, a Instituição de Ensino Superior, através de seu representante legal, acima indicados, declara que:

1. Está inscrita e participará da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020.

2. Através da assinatura do presente termo, autoriza em caráter universal, gratuito, irrevogável, irretroatável e exclusivo, a ABDC, ou terceiros por esta devidamente autorizados, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo participante citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do evento, seja durante as competições, seja nos intervalos, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes.

3. Isenta os organizadores do Evento de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados à Instituição de Ensino ou a qualquer de seus representantes, prepostos, contratados, autorizados e empregados no decorrer da competição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Carimbo do Representante Legal ou da IES

**05) FICHA DE INSCRIÇÃO MODALIDADES –**

<b>Nome do Discente</b>	<b>Sustentação Oral para Corpos de Jurados</b>	<b>Redação de Peça Jurídica</b>	<b>Conhecimento de Legislação</b>	<b>Conhecimento Jurisprudencial</b>	<b>Conhecimento Doutrinário</b>

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os DISCENTES acima inscritos na OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020 declaram que:

1. Possuem pleno conhecimento do Regulamento Geral e do Edital de Submissão da OLIMPÍADA DO CONHECIMENTO JURÍDICO 2020, bem como das normas específicas para as Modalidades acima mencionadas.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.
- 8.

---

**Assinatura do Líder de Equipe**

### 06) FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DO DISCENTE

Pelo presente solicito a substituição do seguinte integrante de nossa equipe, conforme estabelece o Regulamento Geral:

#### Dados do participante que será retirado (sai do evento)

Nome Completo

Nº do documento

#### Dados do participante que será incluído (entra no evento)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Instagram: \_\_\_\_\_ IES: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

#### NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. HORÁRIO: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

RECEBIDO POR (NOME): \_\_\_\_\_

## 06) FICHA DE SUBSTITUIÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Pelo presente solicito a substituição do Professor Orientador de nossa equipe, conforme estabelece o Regulamento Geral:

### Dados do Professor Orientador Substituto

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Nº do documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador Substituído

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor Orientador Substituto

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

### NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR

DATA DE RECEBIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. HORÁRIO: \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

RECEBIDO POR (NOME): \_\_\_\_\_

**08) FICHA DE MUDANÇA DE PROVAS**

Pelo presente solicito a mudança da modalidade para os seguintes discentes:

Modalidade

Discente Substituído (sai): \_\_\_\_\_

Discente Substituto (entra): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Líder de Equipe ou do Representante da IES

**NÃO PREENCHER - PARA USO EXCLUSIVO DO COMITÊ ORGANIZADOR**

**DATA DE RECEBIMENTO:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.      **HORÁRIO:** \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas

**RECEBIDO POR (NOME):** \_\_\_\_\_



## **ANEXO III**

### **DESIGNAÇÕES EQUIPES**

- 01) Equipe Clóvis Beviláqua
- 02) Equipe Orosimbo Nonato
- 03) Equipe Caio Mário
- 04) Equipe Orlando Gomes
- 05) Equipe Teixeira de Freitas
- 06) Equipe Tito Fulgêncio
- 07) Equipe Miguel Reale
- 08) Equipe Rui Barbosa
- 09) Equipe Pontes de Miranda
- 10) Equipe Antônio Junqueira
- 11) Equipe Silvio Rodrigues
- 12) Equipe Washington de Barros
- 13) Equipe Antonio Junqueira
- 14) Equipe Ruy Rosado
- 15) Equipe João Calvão da Silva

# ANEXO IV

## PROGRAMAS

Modalidade: Conhecimento Doutrinário

### DIREITO CIVIL

#### I) Parte Geral

Do sistema do Código Civil. Fundamentos axiológicos. Princípios Gerais de Direito. Interpretação da norma jurídica. Direito subjetivo e potestativo. Direitos imprescritíveis. Lesão de direito. Relação jurídica. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LICC).

Pessoa Natural. Da personalidade e da capacidade. Dos direitos da personalidade. Da ausência. Da curadoria dos bens do ausente. Da sucessão provisória. Da sucessão definitiva.

Pessoa jurídica. Constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade.

Domicílio da pessoa natural. Domicílio da pessoa jurídica. Domicílio do incapaz, do servidor público, do militar, do marítimo e do preso.

Bens considerados em si mesmo. Móveis e imóveis. Fungíveis e consumíveis. Divisíveis. Singulares e coletivos. Bens reciprocamente considerados. Principais e acessórios. Benfeitorias e sua classificação. Bens públicos. Distinção dos particulares. Classificação.

Negócio jurídico. Disposições gerais. Requisitos de validade, forma, modo de interpretação e boa-fé. Representação. Condição, termo e encargo. Defeitos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Características e consequências.

Invalidez do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Decadência. Prazo.

Prova dos fatos jurídicos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito.

Prescrição e Decadência. Conceitos. Tratamento dispensado pelo atual Código Civil. Disposições gerais. Prescrição. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ex officio e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Causas, fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Meios de prova.

#### II) Obrigações

Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações.

### III) Contratos

Normas gerais. Tendências atuais do Direito Contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado. Função social do contrato.

Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Resolução por onerosidade excessiva.

Compra e venda. Cláusulas especiais à compra e venda. Compromisso de compra e venda. Direitos do promitente comprador.

Permuta, contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo, comodato e mútuo.

Prestação de serviço, empreitada e depósito. Mandato, comissão, agência e distribuição e corretagem. Transporte, seguro e fiança.

Constituição de renda, jogo e aposta. Transação e compromisso.

Contratos agrários. Parceria e arrendamento.

Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa.

### IV) Responsabilidade Civil

Obrigações de indenizar. Elementos essenciais à responsabilidade civil. Responsabilidade sem culpa e atividades perigosas. Responsabilidade civil por ato ou fato de terceiro.

Responsabilidade civil das pessoas jurídicas de direito público. Natureza da responsabilidade, atos omissivos, sujeitos passivos, atos judiciais em geral, erro judiciário. Indenização.

### V) Direitos Reais

Da posse. Conceito e classificação. Detenção. Aquisição. Efeitos e perda. Composses e defesa dos direitos possessórios. Posse justa, violenta, clandestina e precária. Posse de boa-fé. Constituto possessório. Aquisição, efeitos, desforço próprio. Direitos do possuidor de boa-fé. Obrigações e direitos do possuidor de má-fé. Exceptio proprietatis. Perda da posse.

Da propriedade. Direitos inerentes à propriedade, finalidades econômica e social, privação do direito de propriedade, situações. Aquisição da propriedade imóvel. Modos. Usucapião, tipos e prazos, justo título, accessio possessionis. Aquisição pelo registro do título. Aquisição da propriedade móvel: modos, prazos, justo título e boa-fé. Tradição. Perda da propriedade. Formas.

Direitos de vizinhança. Uso anormal da propriedade. Meios e formas de aferição. Interferências justificadas por interesse social. Indenização. Dano iminente. Ameaça de ruína.

Da passagem forçada. Limites entre prédios. Direito de construir. Condomínio. Condomínio voluntário e necessário. Administração. Condomínio edilício. Extinção.

Propriedade resolúvel e propriedade fiduciária. Alienação fiduciária.

Superfície. Servidão. Forma de constituição, exercício e extinção. Usufruto. Direitos e deveres do usufrutuário. Extinção do usufruto. Uso. Habitação. Penhor, hipoteca e anticrese.

#### VI) Direito de Família

Direitos pessoais. Casamento. Formas, pressupostos, capacidade, impedimentos, causas suspensivas, celebração, provas, nulidade, anulabilidade e eficácia. Dissolução do casamento. Dissolução da sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Formas, causas, hipóteses de impossibilidade de vida em comum. Separação, divórcio e proteção da pessoa dos filhos. Relação de parentesco, filiação, reconhecimento dos filhos, adoção, poder familiar e bem de família. Tutela; curatela.

Direitos patrimoniais. Regimes de bens no casamento, usufruto e administração dos bens dos filhos menores. Bem de família. Alimentos. Conceito, abrangência, finalidade, pressupostos, critérios e características da obrigação.

União estável. Conceito, condições, impedimentos, deveres, causas suspensivas do casamento e a união estável, regime patrimonial. Concubinato. Conceito e reconhecimento judicial.

#### VII) Direito das Sucessões

Da sucessão em geral. Herança e administração. Vocações hereditárias. Aceitação e renúncia. Exclusão da sucessão. Herança jacente. Petição de herança. Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. Sucessão testamentária. Testamento em geral. Capacidade de testar. Testamentos público, cerrado e particular. Codicilo. Legados e sua caducidade. Testamentos especiais. Direito de acrescer entre herdeiros e legatários. Substituições. Deserdação. Redução das disposições testamentárias. Revogação e rompimento do testamento. Inventário e partilha. Sonogados. Pagamento de dívidas. Colação de bens. Garantia dos quinhões hereditários. Anulação de partilha.

#### VIII) Registros Públicos

Registro Civil das Pessoas Naturais. Atos sujeitos a registro. Registro de imóveis: noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; Lei nº 6.015/1973.

#### IX) Direito do Consumidor

Dos Direitos do Consumidor. Conceito de Consumidor. Conceito de consumidor por equiparação. Conceito de fornecedor. Conceito de produto e serviço. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos. Da responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. Da responsabilidade por vício do produto e do serviço. Da decadência e da prescrição. Da desconsideração da personalidade jurídica. Das Práticas Comerciais. Da oferta. Da publicidade. Das práticas abusivas. Da cobrança de dívidas. Dos bancos de dados e cadastros de consumidores. Da Proteção Contratual. Das cláusulas abusivas. Dos contratos de adesão.

#### X) Locações de Imóveis

Locação de imóveis urbanos: locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial (Lei nº 8.245/1991).

#### Bibliografia Básica:

Somente obras doutrinárias de autores membros da Academia Brasileira de Direito Civil.

#### Modalidade: Conhecimento de Legislação

##### I) Leis:

10.406, de 10-01-2001 (Código Civil)

810, de 06-09-1949 (Ano Civil)

5.478, de 25-07-1968 (Lei de Alimentos)

6.015, de 31-12-1973 (Registros Públicos)

6.515, de 26-12-1977 (Lei do Divórcio)

8.009, de 29-03-1990 (Bem de Família)

8.245, de 18-10-1991 (Lei de Locações de Imóveis Urbanos)

8.971, de 29-12-1994 (União Estável)

9.278, de 10-05-1996 (União Estável)

11.804, de 05-11-2008 (Alimentos Gravídicos)

12.010, de 03-08-2009 (Adoção)

8.078, de 11-09-1990 (Código do Consumidor)

10.257, de 10-07-2001 (Estatuto da Cidade)

10.741, de 01-10-2003 (Estatuto do Idoso)

11.105, de 24-03-2005 (Biossegurança)

9.307, de 23-09-1996 (Arbitragem)